



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	6
Licitações e Contratos	6
Pregão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.561 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento de Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
575-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente.....		3.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento de Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
573-3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		3.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.563 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.249,87 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
120-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente.....		3.249,87
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		3.249,87

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 3 de 7

Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.249,87 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
113-3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.249,87
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		3.249,87

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.554, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre padronização para melhoria dos processos de compras e licitação.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a finalidade de iniciar uma padronização para melhoria dos processos de compras

e licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º O Setor de Contratos emitirá um comunicado informando aos setores competentes o vencimento de atas de registro de preços, 90 (noventa) dias antes do vencimento delas, devendo ser encaminhada para abertura do processo licitatório a seguinte documentação, já devidamente assinada:

a) RCMS – Requisição de Compras de Materiais e Serviços;

b) Termo de Referência;

c) Orçamentos em número mínimo de 03 (três);

d) Planilha contendo o valor de referência;

e) Reserva de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. As dúvidas sobre a obrigatoriedade da entrega de documentos deverão ser dirimidas na Procuradoria Jurídica antes do início do processo.

Art. 2º No caso de contratos que podem ser prorrogados, os setores deverão encaminhar em até 30 (trinta) dias antes do vencimento a documentação para prorrogação:

a) RCMS – Requisição de Compras de Materiais e Serviços;

b) Justificativa (modelo de prorrogação);

c) 03 (três) orçamentos que comprovem que a prorrogação ainda é vantajosa para a administração.

Art. 3º Todas as Secretarias deverão protocolar os documentos referentes ao processo licitatório em:

a) 30 (trinta) dias antes do vencimento para licitações na modalidade Pregão (bens e serviços de uso comum);

b) 60 (sessenta) dias antes do vencimento para licitações na modalidade Concorrência Pública;

c) Até 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento para licitações na modalidade Tomada de Preços;

d) Até 40 (quarenta) dias antes do vencimento para licitações na modalidade Chamamento Público.

Art. 4º O servidor da Secretaria de Gestão, responsável pelos orçamentos, quando de processos licitatórios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 4 de 7

compartilhados com mais de uma Secretaria, deverá iniciar as cotações em tempo hábil para cumprir os prazos do item 3.

Art. 5º Todos os orçamentos apresentados deverão constar validade que contemple o prazo até a abertura das licitações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.555 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora LUCIA HELENA LIBANIO DA CRUZ, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora LUCIA HELENA LIBANIO DA CRUZ, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.557, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação, temporária, da Sra. MARILISA FOLHARINI CATALANO CARVALHAES, para o emprego público de MÉDICO VETERINÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, temporariamente, a Sra. MARILISA FOLHARINI CATALANO CARVALHAES, pelo Regime Celetista, para o emprego público de MÉDICO VETERINÁRIO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 22 de abril de 2021 a 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.558, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração de membro contido no inciso I da Portaria nº 16.531, de 09 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 7º da Lei nº 2.116 de 13 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro contido no inciso I da Portaria nº 16.531, de 09 de abril de 2021, que "dispõe sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 5 de 7

a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo”, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Rafael Dassan dos Santos

Suplente: Luis Otavio Zulli Tesolin

(...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.559, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração do inciso III do art. 1º da Portaria nº 16.496, de 18 de março de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar membro contido no inciso III do art. 1º da Portaria nº 16.496, de 18 de março de 2021, que “dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nos termos da Lei Municipal nº 3.396/2009”, que passa a vigorar com a seguinte composição:

(...)

III – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

Titular: Alan Pasin Estevão

Suplente: Luis Otavio Zulli Tesolin

(...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.560, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Atendendo o disposto no artigo 14 da Lei 5.618, de 13 de novembro de 2020, Código Sanitário do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

05 – Dulce Maria Vital CPF 050.987.128-31 Agente Municipal;

08 – Rosemeire Baptiston CPF 068.813.988-40 Fiscal Sanitário;

10 – Joaquim Alcântara Ribeiro CPF 016.295.238-44 Engenheiro Civil;

11 – Regina de Fátima Gonçalves CPF 253.718.178-67 Agente Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 6 de 7

16 – Gisele Cristina Santos Flausino CPF 289.335.638-90 Enfermeira;

17 – Renata Lourenço Barbosa CPF 277.370.528-95 Engenheira Sanitarista;

18 – Aparecida de Souza Berti CPF 035.910.208-50 Enfermeira;

19 – Ana Alice de Marque CPF 107.873.928-55 Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 16.438, de 22 de fevereiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0058/2020; CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Me. PR= 31/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.171.960,00 (três milhões cento e setenta e um mil novecentos e sessenta reais). DA= 28 de julho de 2020; Nº 0059/2020; CA= Mariane Bertolin Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli EPP. PR= 31/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.877.400,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). DA= 28 de julho de 2020;

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico nº003/2020

Ante à falta de propostas, bem como a desclassificação/inabilitação dos concorrentes, julgo fracassada a presente licitação.

Determino a realização de novo certame.

São José do Rio Pardo, 7 de abril de 2021.

DANIEL CHICONELLO BRAGA

Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº002/2020

Ante à documentação acostadas nos autos, pelas quais verifica-se disparidade em relação aos preços dos produtos licitados, ausência de cotação prévia e divergência na descrição dos produtos, bem como pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 598

Página 7 de 7

fato das cotações serem realizadas em data posterior ao plano de trabalho, conforme declinado no parecer jurídico de fls.207/212, DECLARO ANULADO o processo de licitação em epígrafe.

Determino a realização de novo certame.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2021.

DANIEL CHICONELLO BRAGA

Diretor Administrativo